



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE REFERÊNCIA – ADEQUADO APÓS SÚMULA CONDES

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes , conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A aquisição será dividida em lotes, conforme tabelas constantes abaixo:

LOTE 1				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1093889	COMPUTADOR TIPO I - CONFIGURAÇÃO BÁSICA, MINIDESKTOP, COMPLETO: CPU: POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS; 04 (QUATRO) THREADS; POSSUIR NO MÍNIMO FREQUÊNCIA DE RELÓGIO REAL DE 3.1 GHZ A 3.7 GHZ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 6MB. MEMÓRIA: MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ; POSSUIR 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; SLOTS DISPONÍVEIS APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA: 1. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2.5"; DISCO RÍGIDO PADRÃO SATAIII, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB NO PADRÃO NVME. REDES: CABEADA: REDE RJ45 ONBOARD GIGAETHERNET (1000/100/10); WIRELESS: PLACA PCI-X OU M2 COM TECNOLOGIA 802.11 B/G/N/AC, DUAL BAND, BLUETOOTH V4.0, DEVE SER FORNECIDA E HOMOLOGADA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES USB: POSSUIR NO MÍNIMO, 06 PORTAS USB; SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NA VERSÃO 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPOS DE ADAPTADORES OU EXTENSORES DE PORTAS. VÍDEO: TIPO: ON BOARD, INTEGRADO À PLACA MÃE OU PROCESSADOR. MEMÓRIA: 1GB COMPARTILHADA DA MEMÓRIA RAM; RESOLUÇÃO SUPTORTADA: 1920X1080 PARA CADA MONITOR, SENDO QUE DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ATÉ 3 TELAS. TECNOLOGIAS SUPTORTADAS: DX12 CONECTORES DE SAÍDA: NO MÍNIMO UM DISPLAYPORT E UM VGA (OBRIGATÓRIO), PODENDO TER MAIS CONEXÕES, NÃO SENDO PERMITIDO A AUSÊNCIA DE DISPLAYPORT E VGA. ÁUDIO: CONECTORES DE SAÍDA: UMA SAÍDA P2 3,5MM NA TRASEIRA E/OU UMA SAÍDA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL; CONECTORES DE ENTRADA: UMA ENTRADA P2 3,5MM DE ÁUDIO E MICROFONE NA TRASEIRA E/OU UMA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL, PODENDO SER SAÍDA COMBO PARA HEADSET COM UM ÚNICO CONECTOR 3,5MM. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DO TIPO UCM (USER CENTRIC MANAGEMENT); PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA QUE O BIOS ATENDE E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA UEFI VERSÃO 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR COMO "PROMOTER"; OU; CASO O FABRICANTE CONSTE COMO "CONTRIBUTOR" OU "ADOPTER" DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BIOS, OU GUIA IMPLEMENTAÇÃO DO BIOS, ONDE O FABRICANTE COMPROVE E/OU RELACIONE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO E SUA BIOS CONFIGURADA, QUE POSSUEM COMPATIBILIDADE DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES PUBLICADAS (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS) DE ACORDO COM A VERSÃO DA UEFI EXIGIDA; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ACESSO À BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR DIRETAMENTE VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO, INACESSÍVEL OU NÃO INSTALADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO; A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PROATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD OU DISQUETE NA CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O MICROCOMPUTADOR DESLIGADO; DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DA REDE CORPORATIVA, CONECTADA NA INTERNET E USANDO NAT; DEVERÁ SUPTORTAR	UN	10



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT.PARDIC202203094



Govorno do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

	<p>AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NA INTERFACE DE REDE INTEGRADA PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO; AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; SUPORTAR QUE O MICROCOMPUTADOR SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS, DENTRO DO MESMO LOTE, DEVEM POSSUIR O MESMO NOME DE MODELO E VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR E CONSULTAR VIA "WMI QUERYS" (CSPRODUCT GET NAME, VERSION); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HARDWARE REMOTAMENTE (NOME DE HOST, DOMÍNIO, "PASSWORD", ETC), COM DADOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE. PLACA MÃE: FABRICANTE: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM MATERIAL: LIVRE DE CHUMBO; SENSORES: TEMPERATURA DO CHASSI, DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DO COOLER DE CPU, PODENDO O SENSOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR ESTAR NO MESMO; INTERFACES SATA: MÍNIMO UMA SATAIII; PADRÕES SUPORTADOS: ACPI 4.0 OU SUPERIOR E PCI 3.0 MÍNIMO; CHIP DE SEGURANÇA: TPM2.0 ONBOARD COM SOFTWARE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS. GABINETE: FORMATO/DIMENSÕES: DM (DESKTOP MINI) / 1500CM3; COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS. COR: PINTURA EPÓXI PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; MANUTENÇÃO: NÃO DEVE REQUERER FERRAMENTAS PARA A ABERTURA DO GABINETE, NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE ÓTICA E PLACAS DE EXPANSÃO DO TIPO PCI. INTERFACES: FRONTAL: LEDS INDICATIVOS DE POWER, ATIVIDADE DE HD + 2 PORTAS USB 3.0 + CONECTORES DE ÁUDIO. ALTO FALANTE: NO MÍNIMO 1,5W RMS INTEGRADO AO GABINETE, SENDO ESTE DESATIVADO AUTOMATICAMENTE AO SER PLUGADO QUALQUER EQUIPAMENTO NAS SAÍDAS DE ÁUDIO. DEVE VIR COM SUPORTE PADRÃO VESA100 OU OUTRO QUE POSSIBILITE A AFIXAÇÃO DO GABINETE NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR. FONTE: PADRÃO: FONTE EXTERNA COM PLUG PADRÃO NBR14136, SEM USO DE ADAPTADORES, DE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. POTÊNCIA: MÁXIMO DE 100 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/240V, 50 A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. TECLADO E MOUSE: PADRÃO TECLADO: ABNT 102/104 TECLAS, PADRÃO ESTENDIDO; PADRÃO MOUSE: ÓPTICO, SCROLL, COM 3 BOTÕES; RESOLUÇÃO MOUSE: 800DPI INTERFACES: USB EM AMBOS. MONITOR: TIPO: LED OU SUPERIOR (WVA, IPS, ETC); TAMANHO NOMINAL: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1080; QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES; CONECTORES DE ENTRADA: DISPLAY PORT E VGA MÍNIMOS, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DP E VGA ESTEJAM PRESENTES; CABOS DE VÍDEO DISPLAYPORT COM NO MÁXIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, VISTO QUE HÁ A INTENÇÃO DE FIXA-LOS ATRÁS DO MONITOR, OU MONITOR QUE POSSIBILITE A CONEXÃO SEM NECESSIDADE DE CABOS ENTRE GABINETE E MONITOR; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:1000:1 ESTÁTICO; BRILHO: 250CD/M2; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO DE VISÃO: 170° HORIZONTAL E 160° VERTICAL; MENU OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA AO MONITOR AC 100 - 240V, 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO: 10CM E 90 GRAUS; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR; POSSUIR HUB USB3.0 COM DUAS PORTAS 3.0; FABRICANTE: MESMO DO COMPUTADOR. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64BITS; DRIVERS: DISPONIBILIDADE DOS DRIVER PARA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM RESTRIÇÃO DE ACESSO. UTILITÁRIOS: APENAS UTILITÁRIOS DE DRIVERS. GARANTIA: TIPO: ONSITE INTEGRAL DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA; PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; LOCALIDADE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DESTA COORDENADORIA POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO7779/9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE; CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO, BEM COMO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO JUNTO A ENTIDADE CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.</p>	
--	--	--



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MTPARTIDIC20203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

LOTE 2				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1098872	<p>NOTEBOOK TIPO I (PERFIL PADRÃO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INTERFACE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA II OU SUPERIOR; SATA/PCIE M.2; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL; ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO; PROCESSADOR: POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB; POSSUIR NO MÍNIMO FREQUÊNCIA DE RELÓGIO REAL DE 2.5 GHZ. SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; DEVE POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST DA PASSMARK®. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO SERÁ ACEITO SOMENTE OS RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPULIST.PHP O PROCESSADOR DEVERÁ SER DE ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO. MEMÓRIA: 8GB DDR4 2133MHZ INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 16GB 2133MHZ; BIOS: BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL: POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR RJ-45. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 B/G/N. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; INTERFACE BLUETOOTH 4.0, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB, COM TAXA DE LEITURA DE NO MÍNIMO 500MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MB/S; DISPLAY LCD: TELA PLANA WIDESCREEN COM TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO POR LED COM ÁREA MÍNIMA DE 14 POLEGADAS E MÁXIMA DE 15 POLEGADAS; CONTROLE DE BRILHO; CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS NA TELA E EM UM MONITOR EXTERNO; SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1920X1080; TRATAMENTO ANTI REFLEXIVO; TECLADO E INTEGRADOS: TECLADO NO PADRÃO ABNT II: O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO ABNT II, IDIOMA PORTUGUÊS PT-BR; PRESENÇA DE DOZE TECLAS DE FUNÇÕES SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO APRESENTANDO DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCH PAD COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM, COM SUPORTE A MOVIMENTOS MÚLTIPLOS (MULTI-TOUCH); GABINETE: BOTÃO LIGA/DESLIGA TENDO A POSSIBILIDADE DE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; SOM ESTÉREO INTEGRADO NO GABINETE, SENDO ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE TECLAS; MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; ENTRADA UNIVERSAL, INTEGRADA AO GABINETE, PARA TRAVA (CABO) DE SEGURANÇA; CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 720P EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); DEVE POSSUIR LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD OU MICRO SD; DEVE PESAR NO MÁXIMO 1,8 KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ION) DE TRÊS CÉLULAS, DEVE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR PELO MENOS 150 MINUTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM A TELA EM BRILHO MÉDIO; FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220 VAC - 50/60 HZ; CABOS DE ENERGIA DEVEM SER PADRÃO NBR 14136; DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR CERTIFICADO QUE PERMITA CONEXÃO EM TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO ENERGY STAR, ESSA CERTIFICAÇÃO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SITE DA ENERGY STAR (WWW.ENERGYSTAR.GOV); SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL OEM EM PORTUGUÊS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE HCL COM WINDOWS 10; GARANTIA: TIPO: ON SITE INTEGRAL DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: ISO 14001; IEC 60950; IEC 61000; TI VERDE.</p>	UN	4



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT.PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

		DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO 7779/9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE; CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, NÃO PODE SER RECONDICIONADO, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO JUNTO AO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. UNIDADE.		
--	--	---	--	--

LOTE 3				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1080680	MONITOR EM LED, TELA PLANA, DE NO MÍNIMO 27 POLEGADAS ATENDENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO DA TELA WIDESCREEN; RESOLUÇÃO NATIVA MÁXIMA DE PELO MENOS 3840X2160 PIXELS OU SUPERIOR; ÂNGULO TÍPICO DE VISUALIZAÇÃO: 178° HORIZONTAL; 178° VERTICAL; CORES: 16,7 MILHÕES OU SUPERIOR; BRILHO: 300 CD/M2; TAXA DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO DE 6MS NO MÁXIMO; SER COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO ESPECIFICADA; SER COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO ESPECIFICADA, QUANTO ÀS CONEXÕES; POSSUIR PELO MENOS DUAS PORTAS USB-C; AJUSTES DE POSICIONAMENTO: AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; AJUSTE DE ORIENTAÇÃO. CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UN	8

LOTE 4				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1098352	MONITOR: TIPO: LED OU SUPERIOR (WVA, IPS, ETC); TAMANHO NOMINAL: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1080; QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES; CONECTORES DE ENTRADA: DISPLAY PORT E VGA MÍNIMOS, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DP E VGA ESTEJAM PRESENTES; CABOS DE VÍDEO DISPLAYPORT COM NO MÁXIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, VISTO QUE HÁ A INTENÇÃO DE FIXA-LOS ATRÁS DO MONITOR, OU MONITOR QUE POSSIBILITE A CONEXÃO SEM NECESSIDADE DE CABOS ENTRE GABINETE E MONITOR; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:1000:1 ESTÁTICO; BRILHO:250CD/M2; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO DE VISÃO: 170° HORIZONTAL E 160° VERTICAL; MENU OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA AO MONITOR AC 100 - 240V, 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO: 10CM E 90 GRAUS; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR; POSSUIR HUB USB3.0 COM DUAS PORTAS 3.0. UNIDADE	UN	35

LOTE 5				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1076376	SWITCH - COMPUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS - SWITCH GIGABIT ETHERNET GERENCIÁVEL, 48 PORTAS 10/100/1000, 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET SFP 1. INTERFACES 1.1. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASET COM CONECTORES RJ-45. 1.2. DEVE POSSUIR, ADICIONALMENTE, 4PORTAS 10/100/1000 SFP PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEIVERS GIGABIT ETHERNET, 1000BASESX E 1000BASELX COM CONECTORES LC. 1.3. DEVE SUPORTAR AUTONEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX 2. GERAIS 2.1. DEVE VIR ACOMPANHADO DO KIT DE SUPORTE ESPECÍFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19"; 2.2. DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100 A 240 V EM FREQUÊNCIAS DE 50/60 HZ; 3. CONTROLE 3.1. IMPLEMENTAR O PROTOCOLO 802.1P E DSCP COM NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA; 3.2. IMPLEMENTAR SP, WRR E SP+WRR PARA GERENCIAMENTO DE FILA; 3.3. DEVE SUPORTAR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM IPV4 E IPV6 3.4. DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO IEEE 802.3X; 3.5. DEVE SUPORTAR AGREGAÇÃO DE LINKS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.3AD POSSIBILITANDO QUE NO MÍNIMO 8 LINKS ETHERNET OPEREM COMO UM ÚNICO LINK LÓGICO COM BALANCEAMENTO DE CARGA; 3.6. DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO LACP PARA AGREGAÇÃO DE LINKS; 3.7. DEVE IMPLEMENTAR IGMP SNOOPING V1/V2/V3 E MLD SNOOPING; V1/V2 3.8. DEVE IMPLEMENTAR DHCP RELAY E DHCP SNOOPING; 3.9. POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE PORTAS EM QUE TELEFONES IP TANTO DO MESMO FABRICANTE QUANTO DE OUTROS ESTEJAM CONECTADOS E ASSOCIÁ-LAS AUTOMATICAMENTE A VLAN DE VOZ; 3.10. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 4000 VLANS NO PADRÃO 802.1Q 3.11. DEVE PERMITIR ISOLAMENTO DE PORTAS DE FORMA QUE HOSTS DENTRO DE UMA VLAN NÃO COMUNIQUEM ENTRE SI, APENAS COM PORTA ESPECIFICADA; 3.12. DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO RAPIDSPANNINGTREE (802.1W); 3.13. DEVE IMPLEMENTAR O PROTOCOLO MULTIPLESPANNINGTREE (802.1S); 3.14. DEVE IMPLEMENTAR BPDU PROTECTION E STP ROOT PROTECTION 3.15. DEVE IMPLEMENTAR NO	UN	1



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT.PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

		<p>MÍNIMO 32 ROTAS ESTÁTICAS E 8 INTERFACES VLAN; 3.16. DEVE SUPORTAR A CRIAÇÃO DE ROTAS EM IPV4 E IPV6 3.17. DEVE SUPORTAR JUMBO FRAMES; 3.18. DEVE SUPORTAR PROTEÇÃO CONTRA BROADCAST, MULTICAST E UNICAST STORMS; 3.19. SUPORTAR SYSTEM LOG 4. SEGURANÇA 4.1. DEVE IMPLEMENTAR CONTROLE DE ACESSO A REDE ATRAVÉS DO PADRÃO IEEE 802.1X; 4.2. DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM ENDEREÇAMENTO MAC E/OU IP. INCLUSIVE ACLS BASEADAS EM TEMPO; DEVE IMPLEMENTAR LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO BASEADAS EM IPV6; 4.3. DEVE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO WEB SEGURO VIA HTTPS; 4.4. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DOS; 4.5. DEVE SUPORTAR SSL; 4.6. DEVE POSSUIR MECANISMO PARA PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES NO PROTOCOLO ARP; 5. DESEMPENHO 5.1. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE VAZÃO (THROUGHPUT) DE NO MÍNIMO 70 MPPS; 5.2. 5.2. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 96 GBPS; 5.3. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE APRENDER ATÉ 16.000 ENDEREÇOS MAC. 6. PADRONIZAÇÃO 6.1. IEEE 802.1X PORT BASED NETWORK ACCESS CONTROL 6.2. IEEE 802.1AB LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP) 6.3. IEEE 802.1D SPANNINGTREEPROTOCOL 6.4. IEEE 802.1W RAPIDSPANNINGTREE 6.5. IEEE 802.1P COS 6.6. IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION 6.7. IEEE 802.3X FLOWCONTROL 6.8. IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1000BASE-X 6.9. IEEE 802.3I 10BASE-T 6.10. IEEE 802.3AB 1000BASE-T 6.11. RFC 1213 MIB II 6.12. RFC 1493 BRIDGE MIB 6.13. RFC 2021 RMONV2 MIB 6.14. RFC 2233 INTERFACES MIB 6.15. RFC 2571 SNMP FRAMEWORK MIB 6.16. RFC 2572 SNMP-MPD MIB 6.17. RFC 2573 SNMP-NOTIFICATION MIB 6.18. RFC 2573 SNMP-TARGET MIB 6.19. RFC 2618 RADIUS CLIENT MIB 6.20. RFC 2620 RADIUS ACCOUNTING MIB 6.21. RFC 2665 ETHERNET-LIKE-MIB 6.22. RFC 2667 IP TUNNEL MIB 6.23. RFC 2674 802.1P AND IEEE 802.1Q BRIDGE MIB 6.24. RFC 2737 ENTITY MIB (VERSION 2) 6.25. RFC 3414 SNMP-USER BASED-SM MIB 6.26. RFC 3415 SNMP-VIEW BASED-ACM MIB 6.27. RFC 3418 MIB FOR SNMPV3 7. GERENCIAMENTO 7.1. DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO SNMP NAS VERSÕES 1, V2C E V3. 7.2. DEVE SUPORTAR MONITORAMENTO VIA RMON EM NO MÍNIMO 4 GRUPOS. 7.3. DEVE IMPLEMENTAR ESPELHAMENTO DE TRÁFEGO DE FORMA QUE O TRÁFEGO DE UMA PORTA POSSA SER ESPELHADO EM OUTRA PARA FINS DE MONITORAMENTO. 7.4. DEVE SUPORTAR GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB; 7.5. DEVE IMPLEMENTAR NTP; 7.6. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE VIA HTTP/HTTPS 7.7. DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DE PORTA SERIAL; 7.8. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS IMAGENS DE SISTEMA OPERACIONAL EM FLASH; 7.9. DEVE SUPORTAR FTP, TFTP E SFTP; 7.10. DEVERÃO SER FORNECIDAS TODAS AS BIBLIOTECAS MIB PARA PERMITIR SEU GERENCIAMENTO TOTAL PELO SOFTWARE HP IMC DISPONÍVEL NA UFV; 8. GARANTIA 8.1. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE LIFETIME, POSSUINDO COBERTURA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES APÓS A DESCONTINUAÇÃO (END-OF-SALE) DO EQUIPAMENTO. 8.2. O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO (UPDATE) DOS SOFTWARES, FIRMWARES E SISTEMA OPERACIONAL PARA CORREÇÃO DE BUGS E IMPLEMENTAÇÕES DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO LIFETIME. ENTENDE-SE POR UPDATE, PEQUENAS ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES DE SEGURANÇA (EX: V10.5 PARA V10.6). 8.3. O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE, DE FORMA PERPETUA, UPGRADE DOS SOFTWARES, FIRMWARES E SISTEMA OPERACIONAL. ENTENDE-SE POR UPGRADE, GRANDES ATUALIZAÇÕES QUE PODEM MUDAR A VERSÃO DO SOFTWARE (EX: V10.5 PARA V11.0). 8.4. A LICITANTE DEVERÁ FORNECER, JUNTO À SUA PROPOSTA COMERCIAL, UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, EM PAPEL TIMBRADO, ESPECÍFICA PARA ESTE CERTAME, DECLARANDO QUE A LICITANTE POSSUI CREDENCIAMENTO DO MESMO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS PRODUTOS; 8.5. FORNECER OS SOFTWARES E SUAS ATUALIZAÇÕES, FIRMWARES, SISTEMA OPERACIONAL ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO SEM ÔNUS ADICIONAIS. 8.6. SUPORTE TELEFÔNICO PARA ABERTURA DE CHAMADOS EM HORÁRIO COMERCIAL NA MODALIDADE 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), ATRAVÉS DE TELEFONE GRATUITO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE. TAMBÉM DEVE SER DISPONIBILIZADO ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS. UNIDADE.</p>		
--	--	---	--	--

LOTE 6				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1104838	<p>CENTRAL TELEFONICA ANALOGICA / DIGITAL CPU, INTERFACES I/O 1 PORTA LAN E 1 WAN UTP FAST ETHERNET RJ45 10/100 MBPS 1 PORTA USB TIPO A - COMPATÍVEL COM USB 1.0/2.0 1 PORTA P2 (AUX1) AUX1 MÚSICA EXTERNA OU BUSCA PESSOA 1 PORTA PARA MICROCARD SD 2 LEDS, UM PARA INDICAR STATUS DO EQUIPAMENTO E OUTRO DO CODEC INTERFACE E1 PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO R2/MFC-5C E RDSI-PRI 1E1/R2 OU RDSI - 1 CONECTOR RJ45 (2 LEDS PRESENTES NA PLACA PARA INDICAR STATUS DA PLACA E DO LINK) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA E SAÍDA: 120 O CODIFICAÇÃO DO SINAL DE LINHA: HDB3 INTERFACE GSM/3G 2 PORTAS GSM 3G (GSM/UMTS/HSPA+) FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: 850, 900, 1800, 1900 E 2100 MHZ 1 CONECTOR SMA FÊMEA PARA CONEXÃO DE ANTENA EXTERNA 2 CONECTORES PARA CONEXÃO DOS MICRI SIM CARDS ANTENA GSM/3G MINIANTENA DE BASE MAGNÉTICA FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: 850, 900, 1800, 1900 E 2100 MHZ GANHO DE 3 A 5 DBI CABO RG174 DE 3 METROS IMPEDÂNCIA DA ANTENA: 50 O SENSIBILIDADE DO SINAL: ACIMA DE -75 DBM (EXCELENTE); ENTRE -76 E -90 DBM (BOM); ENTRE -91 E - 102 DBM (RUIM); ABAIXO DE -102 DBM (SEMSINAL). INTERFACE RAMAL ANALÓGICO 1 CONECTOR RJ45 - 4 RAMAIS POR CONECTOR CORRENTE MÉDIA NO RAMAL: 22 MA. MÁXIMA CORRENTE FORNECIDA PELA FONTE AOS RAMAIS: 2,6 A. ALIMENTAÇÃO DO RAMAL: -24 V ALCANCE DAS LINHAS: 1100 OHMS (INCLUINDO O TELEFONE) INTERFACE RAMAL MISTO 1 CONECTOR RJ45 - 4 RAMAIS POR CONECTOR: 1 CONECTOR RAMAL DIGITAL, 3 CONECTORES RAMAIS ANALÓGICOS PARA OS RAMAIS</p>	UN	1



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MTPARTIDIC202203094



Govorno do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

		DIGITAIS: CORRENTE DO RAMAL FORA DO GANCHO 40 MA E NO GANCHO 28 MA. INTERFACE TRONCO ANALÓGICO 1 CONECTOR RJ45 (2 TRONCOS POR CONECTOR) DISCAGEM: DECÁDICA (PULSO) OU MULTIFREQUENCIAL (TOM) ALCANCE DAS LINHAS: 2000 O INTERFACE VOIP PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SIP 2.0 CODEC 60 (50 CANAIS) E CODEC ICIP 30 (10 CANAIS); LICENÇAS LIBERADAS PELA CHAVE DE HARDWARE CODIFICAÇÃO DE VOZ G.711 PCM (A/U-LAW) ATÉ 64 KBPS G.729 AB CS-ACELP ATÉ 8 KBPS GSM FULL RATE 6.10 ATÉ 13.2 KBPS G.723, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 (ADPCM) DIMENSÃO (L x A x P) 343,5 x 233 x 111 MM PESO PESO BRUTO: 1,875 KG / PESO LÍQUIDO: 1,435 KG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 45 °C. UNIDADE.		
--	--	--	--	--

LOTE 7				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1104839	CÂMERA CONFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES DE VÍDEO MÍNIMA 1080P 30FPS FOV DE 78 GRAUS LENTES ZESS CERTIFICADAS H.264 UVC 1.1 / AVC PTZ ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO MICROFONE MULTIDIRECIONAL RÁDIO DE ALCANCE DE MICROFONE DE ATÉ 2,5 METROS AMPLITUDE DE BANDA DE MICROFONE: 200HZ- 8KHZ AMPLITUDE DE BANDA: 220HZ - 20KHZ NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: 80DB SPL@ 1FT (0,30 METROS) WINDOWS@ 7, WINDOWS@ 8 OR WINDOWS@ 10 MAC OS@ X 10.7 E POSTERIOR PARA SUPORTE FULL HD, VERIFIQUE SEU FORNECEDOR DE APLICATIVO DE SOFTWARE QUANTO AOS REQUISITOS DO SISTEMA ENERGIZADO POR USB-2 OU ADAPTADOR AC COMPATIBILIDADE QUASE TODOS OS APLICATIVOS DE CONFERÊNCIA POR VÍDEO E CONFERÊNCIA POR INTERNET SÃO COMPATÍVEIS DE UVC, QUE É O PORQUE OS PRODUTOS DE VÍDEO E ÁUDIO DA LOGITECH FUNCIONAM EM TODOS OS APLICATIVOS SEM PRECISAR DE INCLUIR UNIDADES DE SOFTWARE. CONFERENCECAM CONTROLE REMOTO DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO ADAPTADOR AC. UNIDADE.	UN	2

LOTE 8				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1098298	SMART TV LED 50"; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; TELA: FORMATO WIDESCREEN; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI: 3; USB: 2; ETHERNET (LAN): 1; WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	1
2	1094488	TELEVISOR LED SMART TV 65 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÃO DA TELA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160 PIXELS, HDR ATIVO, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ OU SUPERIOR; PAINEL IPS OU SIMILAR; DESIGN SLIM; PROCESSADOR QUADCORE; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; CONEXÕES: 03 HDMI VERSÃO 2.0, 02 USB, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 ETHERNET RJ45, 01 RF (TV A CABO E ANTENA), WIFI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, BASE DE MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	UN	1

LOTE 9				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1104830	CÂMERAS DE SEGURANÇA IP SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" 1 MEGAPIXELS CMOS OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S - 1/100.000S PIXELS EFETIVOS 1280 (H) x 720 (V) ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,01 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/ MANUAL BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/ NATURAL / EXTERNO AUTOMÁTICO / EXTERIOR / MANUAL / PERSONALIZADO COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/ HLC/ DWDR (60DB) PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO DETECÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO LENTE DISTÂNCIA FOCAL 3.6MM 2.8 MM ABERTURA MÁXIMA F2.0 ÂNGULO DE VISÃO H: 85° / V: 45° H: 102° / V: 55° TIPO DE LENTE FIXA ALCANCE IR 30 METROS IR INTELIGENTE SIM COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM TIPO DE MONTAGEM MONTADA EM PLACA VÍDEO QUANTIDADE DE STREAMS 2 COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ COMPRESSÃO INTELIGENTE SIM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1.3M (1280X960) / 4:3 1M (1280X720) / 16:9 D1 (704X480) / 22:15 VGA (640X480) / 4:3 CIF (352X240) / 22:15 FOTO ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO FORMATO DO VÍDEO NTSC TAXA DE BIT H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS TAXA DE FRAMES 1 ~ 30 FPS REDE INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T) THROUGHPUT MÁXIMO 24 MBPS PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP PASSIVO, NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS -I² ONVIF PERFIL S, T SERVIÇOS DDNS INTELBRAS DDNS , DDNS NO-IP®, DYNDNS® CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR	UN	6



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT.PARDIC202203094



Govorno do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

		SENHA ³ NAVEGADOR INTERNET EXPLORER [®] 4, GOOGLE CHROME E FIREFOX SMARTPHONE IOS, ANDROID, SOFTWARE ISIC INTELBRAS APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTELBRAS SIM NEXT, INTELBRAS IP UTILITY E DEFENSE IA CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES DETECÇÃO DE MOVIMENTO SIM5 AJUSTE DE IMAGEM BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA FUNÇÃO ESPELHO ROTAÇÃO HORIZONTAL ROTAÇÃO DE IMAGEM 0°/90°/180°/270° IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL MÁSCARA DE PRIVACIDADE SIM 4 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUIÍDO 3D – AJUSTÁVEL (DNR) FUNÇÕES INTELIGENTES MASCARAMENTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÁREA DE INTERESSE CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO CONECTOR RJ – 45 ETHERNET (8P8C) ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA < 4,8 W < 4,8 W ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE ATIVO (802,3AF) PROTEÇÃO ANTI-SURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (A X Ø) 162,6 X 70 MM. 85,5 X 109 MM PESO 300 G 360 G COR DO CASE PRETO (TAMPA FRONTAL) E BRANCO (GABINETE TRASEIRO). BRANCO TIPO CASE/MATERIAL METAL (TAMPA FRONTAL) E PLÁSTICO (GABINETE TRASEIRO) GRAU DE PROTEÇÃO IP67 LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40 À 60 °C. UNIDADE.		
--	--	---	--	--

LOTE 10				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1104840	TELEFONE SIP/VOIP, PERMITE REGISTRAR 2 LINHAS SIP, TELA LCD MONOCROMÁTICA DE 2,75 POLEGADAS, 3 TECLAS PROGRAMÁVEIS, DUAS PORTAS LAN 100 BASET ETHERNET E POE PARA CHAMADAS VOIP, COMPATÍVEL COM XML API E CALSSIFICAÇÃO POE CLASS 1. UNIDADE.	UN	4
2	1106497	TELEFONE IP S/ FIO COM SUPORTE A REDE CONEXÃO VIA REDE. PADRÕES DE TELEFONIA: DECT. FAIXAS DE FREQUÊNCIA: 1910 / 1920 MHZ. AUDIO EM HD.	UN	4

LOTE 11				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1087241	RACK MÓVEL PARA TELEVISÃO 55 POLEGADAS SUPORTE MÓVEL PEDESTAL DE CHÃO COM RODAS, BANDEJA E ALTURA REGULÁVEL EM 1290, 1370 E 1450MM PARA TVS LED PLASMA LCD 3D CURVA DE 32 ATÉ 70" - PRETO INDICADO PARA TVS COM PESO ATÉ 50KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (HORIZONTAL X VERTICAL) 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400MM, NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 32 A 70 POLEGADAS. OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA EM 1290MM, 1370MM OU 1450MM (MEDIDA DO CHÃO ATÉ O CENTRO DO MONITOR), COM TRAVA AUTOMÁTICA TIPO "CLICK". INCLINAÇÃO VERTICAL DO MONITOR DE +10 A -10°, BANDEJA DE APOIO COM LIVRE REGULAGEM DE ALTURA PARA NOTEBOOKS, BLU-RAY E TECLADOS ATÉ 10KG, BANDEJA SUPERIOR PARA CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA ATÉ 5KG, RODÍZIOS COM TRAVA E GIRO 360°, PASSAGEM INTERNA PARA CABOS E GARANTIA DE 03 ANOS, DE FÁCIL MONTAGEM. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIANDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E EXCELENTE ACABAMENTO. VESA É A DISTÂNCIA ENTRE AS 4 FURAÇÕES LOCALIZADAS ATRÁS DA TV. SUPORTE COMPATÍVEL COM TVS MAIORES QUE 70" DESDE QUE O PESO DO MONITOR, SEM A BASE ORIGINAL, SEJA ATÉ 50KG E POSSUA PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400MM (HXV). ACOMPANHA KIT DE ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. UNIDADE.	UN	1

LOTE 12				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1104845	ESTABILIZADOR PARA CELULAR RECURSOS AVANÇADOS, COMO CONTROLE DE GESTOS COM AS MÃOS E RECONHECIMENTO DA FORMA DO CORPO, AJUDAM A APRIMORAR SUA FACILIDADE DE USO E PERMITE QUE O ESTABILIZADOR SIGA SEUS MOVIMENTOS, COMO EM UMA GRAVAÇÃO DE DANÇA POR EXEMPLO. PRINCIPAIS MODOS DE GRAVAÇÃO: PADRÃO, RETRATO, UNDERSLUNG, LANDSCAPE, TIME-LAPSE, HYPERLAPSE E PANORAMA. SMARTPHONES COMPATÍVEIS: TODOS ANDROIDS E IPHONES COM LARGURA MÁXIMA DE 8,3 CM. DURAÇÃO DA BATERIA: 12 HORAS. TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 2,5 HORAS. ITENS INCLUSOS: 01 ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONES; 01 MINI TRIPÉ BASE; 01 BRAÇADEIRA MAGNÉTICA DE SMARTPHONE PARA OM 4; 01 SUPORTE DE ANEL MAGNÉTICO PARA OM 4. 01 CABO DE CARREGAMENTO USB TIPO C PARA TIPO A. 01 ALÇA DE MÃO. 01 SACO PARA ARMAZENAMENTO. GARANTIA: 12 MESES. UNIDADE.	UN	1



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MTPARTIC20203094



Govorno do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

LOTE 13				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1086548	CAMERA FIXA IP. RESOLUÇÃO FULL HD MÍNIMO 2 MEGAPIXELS 1920X1080. POSSUIR LENTE DE 2.8 MM OU SUPERIOR, POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS PROGRESSIVO, POSSUIR DETECÇÃO DE VIDEO DE ATE 4 REGIOES, IR COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS ATIVO, FUNCOES BLC, HLC E DWDR, POSSUIR COMPRESSÃO DE VIDEO H.264/H.264B/H.264H/H.265+/H.265+/MJPEG, ANALISE DE VIDEO INTELIGENTE EMBARCADA, COMPATIVEL COM ONVIF PERFIL S, COM ANGULO MÍNIMO DE ABERTURA HORIZONTAL 112 GRAUS E 60 GRAUS VERTICAL, COM NIVEL DE PROTEÇÃO IP 67, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS, DEVE SUPORTAR PROTOCOLOS TCP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPNP®, BONJOUR, IGMP, MULTICAST, QOS, FTP, NTP, RTP, ONVIF, SNMP, ALIMENTAÇÃO DEVE SER POE IEEE 802.3AF. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	6
2	1072201	NVR DE 16 CANAIS DIGITAIS OU SUPERIOR DO TIPO GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 02 HD DO TIPO SATA 2 OU 3 DE NO MÍNIMO 06 TERABYTE DE CAPACIDADE POR HD (NÃO INCLUSO OS HDS NO FORNECIMENTO DESSE ITEM). SUPORTE DE DIVISÃO DE TELA PARA QUADROS DE 01 A 16 QUADROS NA MESMA TELA PODENDO AINDA SER SUPERIOR. CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA DE ÁUDIO DE 01 CANAL E 01 CANAL DE SAÍDA. CONEXÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO DE 16 CANAIS IP COM POE (POWER OVER ETHERNET), OU POE+, CANAIS DE ENTRADA DIGITAIS EM FULL HD (1.920 × 1.080) COM 30 FRAMES POR SEGUNDO (FPS) POR CANAL. COM NO MÍNIMO PARA CONEXÃO DAS CÂMERAS DE 16 INTERFACES DE DO TIPO RJ-45 GIGABIT ETHERNET DE (10/100/1.000 MBPS) POE OU POE+. SUPORTE A ENTRADA DE ALARME DE NO MÍNIMO 04 ENTRADAS; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE CÂMERAS. FUNÇÕES DE REDE HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO DE IP, DDNS, FTP, SERVIDOR DE ALARME, SISTEMA DE BUSCA POR ENDEREÇO DE IP ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA ORIGINAL DO EQUIPAMENTO NO FORMATO BIVOLT 110/220. FORMATO DE COMPRESSÃO E GRAVAÇÃO DOS ARQUIVOS DE VIDEO EM H.264 OU SUPERIOR. CONEXÕES DE SAÍDA DO VÍDEO NO MÍNIMO 01 CONEXÃO HDMI E UMA 1 VGA/DVI PARA TELA OU TV COM RESOLUÇÃO DE SAÍDA DO CANAL DE VIDEO DE NO MÁXIMO 1.920 × 1.080 E NO MÍNIMO 1.024 × 768. MODO DE OPERAÇÃO DA GRAVAÇÃO MANUAL OU GRAVAÇÃO AGENDADA PODENDO ESTA SER CONFIGURADA COMO REGULAR NORMAL EM MODO CONTÍNUO OU COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO. GARANTIA NACIONAL DE 12 MESES PELA FABRICA.	UN	4

LOTE 14				
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD
1	1102193	SWITCH INDUSTRIAL GIGABIT 8 PORTAS CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: MÍNIMO 8 PORTAS RJ 45 8X10/100/1000 MBPS + 2 PORTAS SFP; OPERA EM TEMPERATURA -40 ~ 75 GRAUS C. , CAPACIDADE BACKPLANE MÍNIMO DE 10GBPS ; ENERGIA 12V A 127 DC, SUPORTA VLAN, IEEE 802.Q; PROTOCOLO DE CONTROLE DE AGREGAÇÃO DE LINK IEEE802.3AD (LACP), AUTENTICAÇÃO DE ACESSO A REDE BASEADA EM PORTA IEEE 802.1X; CONTROLE DE ACESSO: ACL BASEADA EM IP IPV4/IPV6; ACL BASEADA EM MAC., INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UNIDADE	UN	3

- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 71, da Lei 13.303/2016.
- 1.6. O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da garantia contratual dos bens, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Devido ao crescimento do número de funcionários da MT-PAR nos últimos meses com novas nomeações, além da entrada de novos estagiários se faz necessária de novas máquinas. Em suma, os computadores do tipo 1, com especificações básicas, atendem as finalidades para execução de atividades de baixa e média complexidade, sem a necessidade de grande poder de processamento. Para uma melhor utilização de todos os recursos computacionais, em especial após implantação do processo digital, serão adquiridos monitores extras para as máquinas existentes na empresa e para estas novas que estão sendo adquiridas para que os servidores possam fazer leitura concomitante, comparação de dados nas duas telas, edição comparada, etc, assim agilizando o processo interno para atender as demandas da empresa com rapidez, trazendo maior rendimento aos serviços da equipe de colaboradores da empresa. Os notebooks que estão sendo adquiridos neste processo serão utilizados em reuniões internas e externas, em atividades externas ou atividades que exijam mobilidade que os desktops não oferecem. Também serão adquiridos televisores para apresentações de



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT-PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

projetos e reuniões da presidência da empresa, reuniões da equipe de engenharia, e para servir de televisor informativo com todas as demandas produzidas pelo governo do Estado de Mato Grosso.

Com este processo de compra, serão feitas aquisições cujo objetivo é a atualização de alguns itens obsoletos, como a central telefônica analógica, que para qualquer alteração tem que ter uma equipe especializada e autorizada da fabricante sendo ultrapassada por uma central com tecnologia VOIP e digital híbrida com analógica tendo uma organização de dados e som software de monitoramento e fácil acesso os dados não tendo que pagar valores altos para qualquer alteração e mudança de informação. Assim como atualizações e aquisições de equipamentos para conexão desses equipamentos, neste sentido, entende-se que a compra de um switch de alto desempenho se mostra essencial, para suportar o tamanho da demanda com a sequência de novos dados. Também serão adquiridas câmeras de segurança, para monitoramento e segurança da equipe de colaboradores da MT-PAR, além de auxiliar na preservação dos bens que compõem o patrimônio da empresa.

Os quantitativos de itens a serem adquiridos foram feitos mediante levantamento de necessidade junto às chefias das unidades da empresa, feito por esta Unidade de Tecnologia da Informação, priorizando-se alguns em detrimento de outros, pelo critério de grau de importância e de impacto em virtude da disponibilidade orçamentária.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS OU MATERIAIS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de bem comum a ser adquirido diretamente, por Pregão, com fulcro no inciso I do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR c/c inciso IV do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 30 (trinta) dias, contados do(a) início da vigência do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate - 5º Andar, Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Alvorada, Cuiabá - MT, CEP: 78048-250, podendo este prazo ser prorrogado a critério da MT-PAR mediante justificativa fundamentada da CONTRADA.
- 4.2. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de abertura das propostas. Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 4.3. Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverá atender às especificações técnicas mínimas apresentadas em seus respectivos lotes. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.
- 4.4. Todos os produtos fornecidos (lote completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.
- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT-PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.10. Na 1ª entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta. Somente podendo ocorrer troca de marca/modelo nos eventuais aditivos com a comprovação de que o produto é equivalente ou superior ao ofertado inicialmente.
- 4.11. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 4.12. Os equipamentos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.
- 4.13. Os produtos concernentes ao objeto deste Termo de Referência devem ser novos e de primeiro uso e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas;
- 4.14. Todos os itens que compõem o produto deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pela MT-PAR;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A MT-PAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante aprovação da CONTRATANTE.
- 6.4. Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, mantendo-a informada. Os novos modelos de equipamentos deverão ser submetidos à teste de conformidade e, caso aprovado, será o modelo a ser entregue.
- 6.5. Não serão aceitos equipamentos usados, reformados ou reconicionados;
- 6.6. Todos os componentes do (s) equipamento (s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MTPARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

- 6.7. Todos os componentes internos do (s) equipamento (s) deverão estar instalados de forma internamente organizada e livres de pressões ocasionadas por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.
- 6.8. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.
- 6.9. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do CONTRATANTE, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pela LICITANTE deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.
- 6.10. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, podendo este ser em formato digital, com uma versão em português;
- 6.11. Cumprir a garantia contratual dos bens e prestar assistência técnica para os equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos, assegurando a reposição de peças e prestando os serviços durante o período de garantia no local onde estiver instalado o equipamento durante o período da garantia
- 6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.14. Comunicar à CONTRANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.16. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- 6.17. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos bens ou materiais fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE especialmente designados.
- 8.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto e do contrato.
- 8.3. A verificação da adequação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT.PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

- 8.5. Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento do contrato ou instrumento equivalente estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- 8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal atestar o recebimento dos bens ou materiais.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não apresente sua regularidade fiscal.
- 9.10. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 9.10.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- 9.10.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- 9.10.2.1. No caso de a CONTRATADA ter sede ou domicílio em outro estado que não o estado de Mato Grosso, deverá ser apresentada também certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso.
- 9.10.3. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.
- 9.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT-PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que os pagamentos serão realizados apenas após o recebimento e conferência dos equipamentos.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS OU MATERIAIS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, para os itens dos lotes 1 e 2, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da emissão da Nota Fiscal e para os demais lotes de materiais permanentes aplica-se a garantia de 12 meses.
- 12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.
- 12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.6. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.
- 12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.
- 12.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.11. Nos casos de ocorrência de vícios insanáveis e/ou recorrência de problemas técnicos (configurada após a terceira manutenção corretiva consecutiva) e/ou atestada a perda (total ou parcial) insanável de funcionalidades e/ou sempre que



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT.PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de assistência técnica, o equipamento deverá ser substituído (troca técnica) por outro novo e de primeiro uso, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído, sem custo adicional ao CONTRATANTE.

- 12.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a MT-PAR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 13.1.2. Por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 15º dia de atraso até o limite 30 (trintas) dias, após será considerado inexecução total;
- 13.1.3. Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 10% do valor do contrato ou instrumento equivalente;
- 13.1.4. Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de 20% do valor total valor do contrato ou instrumento equivalente.
- 13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a MT-PAR, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MT-PAR.
- 13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a MT-PAR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATADA, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 14.4. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica expedida (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante que comprove(m) fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 14.5. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 14.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- 14.7. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda necessário, a Licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 14.8. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento do objeto.



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT-PARDIC202203094



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

14.9. As propostas de preços serão analisadas e julgadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, onde deverão estar identificados todos os custos envolvidos no fornecimento dos bens ou materiais;

14.10. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis ou ilegalidade, que descumpram as especificações técnicas e condições documento, que apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis, que encontrem acima do orçamento estimado para a contratação que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela MT-PAR ou que apresentem desconformidade com outras exigências do Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto, sem que se prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes;

14.11. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por lote;

14.12. O modo de disputa é aberto;

14.13. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

14.14. O prazo de eficácia das propostas deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

15. PESQUISA DE MERCADO ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. Consta anexo a este Termo de Referência documento com a composição do custo total estimado, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

15.2. O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016. O orçamento estimado será divulgado somente após a fase de lances no SIAG para fins de verificação de efetividade e classificação das propostas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da MT-PAR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04501

Fonte: 100/300

PAOE: 2009

Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000 e 3.3.90.30.000

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei n. 13.303/2016 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

ELABORADO POR:

Em 19/08/2022

PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS

Analista de Projetos I

MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO:



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT-PARDIC202203094

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta aquisição, desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

Ordenador de Despesas

MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - ANALISTA DE PROJETOS I / UTI - 22/09/2022 às 15:44:08 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 23/09/2022 às 08:54:48.
Documento Nº: 4477568-6129 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4477568-6129>



MT-PARDIC202203094